



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 012/2018

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente e 1º Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 8º e 238, *caput*, do Regimento Interno (Resolução nº 2/92) e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 07 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

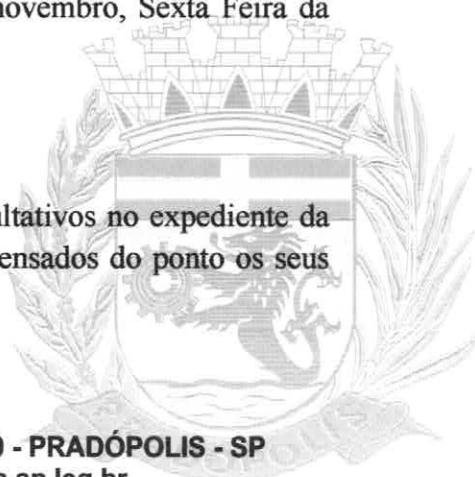
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre os feriados civis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997, que dispõe sobre o feriado civil em homenagem a Revolução Constitucionalista de 1932, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 680, de 23 de maio de 1986, modificada pela Lei municipal nº 1.279, de 13 de novembro de 2007, que declarou feriados municipais os dias 13 de junho, 02 de novembro, 20 de novembro, Sexta Feira da Paixão (19 de abril) e Corpus Christi (20 de junho);

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados feriados e pontos facultativos no expediente da Câmara Municipal de Pradópolis durante o exercício de 2019, dispensados do ponto os seus servidores em empregados públicos, as seguintes datas:





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

I – 1º de janeiro, terça-feira – Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 02 de janeiro, quarta-feira – ponto facultativo até às 13 horas;

III – 04 de março, segunda-feira – ponto facultativo;

IV – 05 de março, terça-feira – Carnaval – feriado nacional;

V – 06 de março, quarta-feira – Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo até às 13 horas;

VI – 18 de abril, quinta-feira – Quinta-Feira Santa – ponto facultativo;

VII – 19 de abril, sexta-feira – Sexta-Feira Santa – feriado nacional;

VIII – 21 de abril, domingo – Dia de Tiradentes – feriado nacional;

IX – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalhador – feriado nacional;

X – 13 de junho, quinta-feira – Aniversário da Cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio – feriado municipal;

XI – 20 de junho, quinta-feira – Corpus Christi – feriado municipal;

XII – 21 de junho, sexta-feira – ponto facultativo;

XIII – 08 de julho, segunda-feira – ponto facultativo;

XIV – 09 de julho, terça-feira - Revolução Constitucionalista, feriado estadual;

XV – 07 de setembro, sábado – Dia da Independência do Brasil – feriado nacional;

XVI – 12 de outubro, sábado – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) – feriado nacional;

XVII – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Funcionário Público – ponto facultativo;





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII – 01 de novembro, sexta-feira – Dia de Todos os Santos – ponto facultativo;

XIX – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados – feriado nacional;

XX – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República – feriado nacional;

XXI – 20 de novembro, quarta-feira – Dia da Consciência Negra – feriado municipal;

XXII – 24 de dezembro, terça-feira – Véspera de Natal – ponto facultativo;

XXIII – 25 de dezembro, quarta-feira – Dia de Natal – feriado nacional.

Art. 2º Havendo coincidência de qualquer sessão ordinária com dia feriado ou dia de ponto facultativo a que se refere este ato, será ela transferida para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de
Pradópolis

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente Eleito
Biênio 2019/2020

**EDSON TEIXEIRA DO
NASCIMENTO**
1º Secretário

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário Eleito
Biênio 2019/2020



Diário Oficial

Nº 444 – Ano 2018

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 046/2018

PODER LEGISLATIVO

Altera a Portaria nº 041/2018, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias ao Assessor de Gabinete, **MAIKON ROGÉRIO PINTO DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 044/2018, em que o servidor solicitou alteração no período de gozo de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 2º da Portaria nº 041/2018, de 12 de dezembro de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 07 (sete) a 21 (vinte e um) de janeiro de 2019.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro
MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domelectronico.com.br



Diário Oficial

Nº 444 – Ano 2018

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

de junho, 02 de novembro, 20 de novembro, Sexta Feira da Paixão (19 de abril) e Corpus Christi (20 de junho);

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados feriados e pontos facultativos no expediente da Câmara Municipal de Pradópolis durante o exercício de 2019, dispensados do ponto os seus servidores em empregados públicos, as seguintes datas:

I – 1º de janeiro, terça-feira – Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 02 de janeiro, quarta-feira – ponto facultativo até às 13 horas;

III – 04 de março, segunda-feira – ponto facultativo;

IV – 05 de março, terça-feira – Carnaval – feriado nacional;

V – 06 de março, quarta-feira – Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo até às 13 horas;

VI – 18 de abril, quinta-feira – Quinta-Feira Santa – ponto facultativo;

VII – 19 de abril, sexta-feira – Sexta-Feira Santa – feriado nacional;

VIII – 21 de abril, domingo – Dia de Tiradentes – feriado nacional;

IX – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalhador – feriado nacional;

X – 13 de junho, quinta-feira – Aniversário da Cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio – feriado municipal;

XI – 20 de junho, quinta-feira – Corpus Christi – feriado municipal;

XII – 21 de junho, sexta-feira – ponto facultativo;

XIII – 08 de julho, segunda-feira – ponto facultativo;

XIV – 09 de julho, terça-feira – Revolução Constitucionalista, feriado estadual;

XV – 07 de setembro, sábado – Dia da Independência do Brasil – feriado nacional;

XVI – 12 de outubro, sábado – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) – feriado nacional;

XVII – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Funcionário Público – ponto facultativo;

XVIII – 01 de novembro, sexta-feira – Dia de Todos os Santos – ponto facultativo;

XIX – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados – feriado nacional;

XX – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República – feriado nacional;

XXI – 20 de novembro, quarta-feira – Dia da Consciência Negra – feriado municipal;

XXII – 24 de dezembro, terça-feira – Véspera de Natal – ponto facultativo;

XXIII – 25 de dezembro, quarta-feira – Dia de Natal – feriado nacional.

Art. 2º Havendo coincidência de qualquer sessão ordinária com dia feriado ou dia de ponto facultativo a que se refere este ato, será ela transferida para o primeiro dia útil imediato.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza

Jornalista Profissional, sob nº Registro
MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 444 – Ano 2018

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO

1º Secretário

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente Eleito

Biênio 2019/2020

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário Eleito

Biênio 2019/2020



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro
MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:


Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br